

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 020/2023 | CEAS/PR

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência SOCIAL - LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Deliberação 005/2023 CEAS/PR que aprovou o montante e as Fontes que compõem os valores a serem utilizados para as despesas com a XIV Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação 008/2023 CEAS/PR que aprovou a reprogramação de saldos e recursos do IGD-E/PAB;

CONSIDERANDO a Deliberação 042/2023 CEAS/PR que destina recursos para deslocamento aéreo dos delegados paranaenses para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação 047/2023 CEAS/PR que versa sobre a corresponsabilidade dos entes no custeio das ações de controle social,

RESOLVE

Art. 1º Pela utilização dos recursos remanescentes indicados nas Deliberações 005/2023, 067/2023, para custeio das ações referente ao traslado aéreo da delegação paranaense para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único. Considera-se parte integrante do processo conferencial a garantia da participação dos representantes paranaenses na etapa federal.

Art. 2. Os recursos serão alocados priorizando a Fonte 281 - IGD/PBF, com a destinação do saldo remanescente da Fonte 257 - Placas DETRAN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior

Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR